



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 918/2024.

**CRIA A FAIXA PREFEITAL, COMO
DISTINTIVO DO CARGO DE PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extra-ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, confeccionada em seda ou cetim, nas cores da Bandeira Municipal em azul e amarelo, ostentando o Brasão do Município.

Art. 2º A Faixa Prefeital, criada por esta Lei, terá 2 metros de comprimento por 15 centímetros de largura, sendo a dimensão de 7,5 centímetros de largura na cor azul, 7,5 centímetros na cor amarelo, com Brasão do Município bordado em sentido vertical na parte superior do busto, suportando, ainda, no ponto de cruzamento de suas extremidades uma roseta nas cores azul na parte externa de 6 centímetros e amarelo de 5 centímetros na parte interna, tendo no centro um botão azul de 2,5 centímetros de diâmetro, e na extremidades da faixa franjas douradas na forma do anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 27 de novembro de 2024.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo Lei nº 918/2024.





Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1494/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

28 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 918/2024.

CRIA A FAIXA PREFEITAL, COMO DISTINTIVO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extra-ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, confeccionada em seda ou cetim, nas cores da Bandeira Municipal em azul e amarelo, ostentando o Brasão do Município.

Art. 2º A Faixa Prefeital, criada por esta Lei, terá 2 metros de comprimento por 15 centímetros de largura, sendo a dimensão de 7,5 centímetros de largura na cor azul, 7,5 centímetros na cor amarelo, com Brasão do Município bordado em sentido vertical na parte superior do busto, suportando, ainda, no ponto de cruzamento de suas extremidades uma roseta nas cores azul na parte externa de 6 centímetros e amarelo de 5 centímetros na parte interna, tendo no centro um botão azul de 2,5 centímetros de diâmetro, e na extremidades da faixa franjas douradas na forma do anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 27 de novembro de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS**

Contratada: **DANIEL OLIVEIRA FERRO-ME**

Do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil devidamente inscrito no CREA para atuar junto às demandas e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS e Elaboração de projetos executivos (planilhas e cronogramas) no Município de Rio Negro/MS.

Da Base Legal: Artigo 75, I da Lei Federal no 14.133/2021.

Processo Administrativo nº069/2024

Dispensa nº032/2024

Valor Total: R\$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 03(três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

130 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.39.99.1.5.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Daniel Oliveira Ferro -Representante legal

Rio Negro – MS, 27 de novembro de 2024.

Fabio Silva Assunção
Agente de contratação

ERRATA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSAS Nº. 033/2024

PROCESSO Nº. 071/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do responsável pelo setor de compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação da Ratificação da Dispensa, Processo Administrativo nº. 071/2024, Dispensa nº. 033/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de camisetas destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Unidades de Ensino Municipal e Estadual do município de Rio Negro-MS em referência ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição ED. Nº 1483/24, 1489/2024, 1491/24 - ANO VIII, dos respectivos dias 08/11/2024, 19/11/2024, 25/11/2024 - sexta-feira, sexta-feira, segunda-feira - pág. 03, 01, 01, torna público e oficializa a presente **"ERRATA"** a publicação da Ratificação em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: Dispensa 36

Leia-se:

Dispensa 33

Rio Negro-MS, 28 de novembro de 2024.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

PROC. ADM. Nº 49/2024

DISPENSAS Nº 020/2024